



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: cmamarquinho@yahoo.com.br

Exmº Srº

Adelir Conrado

Presidente da Câmara Municipal

Marquinho - PR

Marquinho, 19 de junho de 2017.

O vereador Luiz Carlos Feliciano dos Santos, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o Art. 55 inciso III, Art. 89 e Art. 108 do regimento interno, respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal o que segue:

INDICAÇÃO Nº 052/2017

SUMULA: Solicita do Poder Executivo Municipal: que crie um programa voltado ao apoio e incentivo aos agricultores do Município, englobando diretrizes.

O Programa deverá ser coordenado e executado pelas Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e ainda contará com a supervisão do Conselho da Agricultura

Ao Poder Legislativo caberá analisar relatórios que contenham nome de proprietários atendidos, horas trabalhadas e serviços realizados.

Esse Programa beneficiará os produtos rurais no território municipal de Marquinho, que em contrapartida deverá atender:

- I. Serviços de manutenção e conservação das vias internas da propriedade quando a viabilidade das maquinas.
- II. Serviços de terraplenagens, aterro, cascalhos nas propriedades, visando à implantação de benfeitorias, instalações e melhorias nas propriedades rurais.
- III. Serviço de abertura de valas para a produção de silagem, esterqueiras, fossas, açudes, bebedouros, práticas de conservação de solo e valetas de irrigação.

IV. Serão considerados serviços emergenciais, socorro de maquinas e caminhão.

- Ainda indica que as horas trabalhadas serão contadas a partir do momento em que a maquina começar os trabalhos na propriedade, com controle do proprietário e do executor do serviço.
- Os trabalhos deverão ter orientação técnica do município.
- Os produtores rurais beneficiados deverão estar regularizados junto a Fazenda Municipal.
- Para ser beneficiário o titular da unidade produtiva poderá dispor de até 06 (seis) horas maquina. E, caso haja mais de uma família na unidade produtiva e está se enquadre nas exigências estipuladas, terá direito a um acréscimo de 50% nas horas.
- Tendo mais de uma unidade produtiva o mesmo Cadastro de Pessoa Física- CPF, será beneficiado com o limite de até 06 (seis) horas.

Ao produtor rural ficará a responsabilidade de :

- I. Fazer cadastro junto a Secretária Municipal de Agricultura, apresentando os seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, Cadastro de Produtor, bloco de produtor com emissão de notas.
- II. O produtor rural deverá pagar antecipadamente as horas maquinas, e poderá solicitar devolução da quantia caso o serviço não seja realizado.
- III. Os produtores rurais deverão ainda atender e aplicar as orientações técnicas previamente registradas por laudo dos técnicos devidamente habilitados conforme órgão da classe, participar sempre que possível dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Agricultura ou por outros órgãos afins.
- IV. Providenciar, às suas exclusivas expensas, a retirada e realocação caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos da Municipalidade.
- V. Manter obrigatoriamente limpas e roçadas as estradas limítrofes as suas propriedades.
- VI. Atender e cumprir a toda a legislação pertinente, especialmente a ambiental e de uso do solo,
- VII. Comprovar o cumprimento do calendário Sanitário de Marquinho.

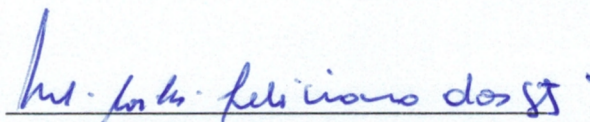
Sugerimos ainda que o município subsidie 60% de valor da hora maquina, exceto escavadeira hidráulica e trator de esteira, neste caso pode ser de 50% na execução de serviços, conforme

tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal. E por fim, os valores da tabela poderão ser corrigidos conforme reajuste da UFM.

INDICAMOS, na forma regimental, e depois de ouvido o plenário desta casa, seja oficializado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das providencias devidas e necessárias providencias e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipadamente nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Luiz Carlos Feliciano dos Santos", is written over a horizontal line.

Luiz Carlos Feliciano dos Santos

Vereador